



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 03, 05, 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1797

PUBLICADO

DATA: 03/05/19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 35

Nº EDIÇÃO: 4613

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 201/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Rodopavi Construtora de Obras EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.424.198/0001-50, com sede na Av. Brasil, n.º 4231, apto 02, Centro, CEP 85.812-002, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 17,41% o valor do objeto do Contrato Original n.º 201/2018, celebrado em 13 de junho de 2018.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, I 'b', da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 47.909,81 (quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 323.067,29 (trezentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por pela Prefeita, com duas testemunhas.


Mercedes, 30 de abril de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8



Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6